



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 589/2014

Aprova os desdobramentos dos Lotes 12 e 19 da Quadra 82, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022251401 os desdobramentos dos Lotes 12 e 19 da Quadra 82, com área total de 720,0 m² (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-32.253 em 06 de junho de 2014, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-A e P/19-A – 6,0 metros de frente para a Rua Reinaldo Pimentel; 6,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 19; 36,0 metros do lado direito com os lotes nº 10 e 11; 36,0 metros do lado esquerdo com parte dos mesmos lotes nº 12 e 19, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.8855.001.

Lote P/12-B e P/19-B – 6,0 metros de frente para a Rua Reinaldo Pimentel; 6,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 19; 36,0 metros do lado direito com parte dos mesmos lotes nº 12 e 19; 36,0 metros do lado esquerdo com os lotes nº 18 e 21, perfazendo uma área total de 216,0 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.4707.001.

Lote P/19-C – 12,0 metros de frente para a Rua da Alegria; 12,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 19; 24,0 metros do lado direito com o lote nº 21; 24,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 288,0 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.26.100.0183.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 590/2014

Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 29, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022561401 o desdobramento do Lote 15 da Quadra 29, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-21.282 em 20 de junho de 2014, de propriedade de **RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/15-A – 5,0 metros de frente para a Rua Estrela D’Alva; 5,0 metros de fundo com o lote nº 16; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 13; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo lote nº 15, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1386.001.

Lote P/15-B – 5,0 metros de frente para a Rua Estrela D’Alva; 5,0 metros de fundo com o lote nº 16; 25,0 metros do lado direito com a outra parte do mesmo lote nº 15; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 17, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.24.900.0164.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 591/2014

Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 29, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022521401 o desdobramento do Lote 19 da Quadra 29, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-21.286 em 20 de junho de 2014, de propriedade de **RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/19-A – 5,0 metros de frente para a Rua Estrela D’Alva; 5,0 metros de fundo com o lote nº 20; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 17; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo lote nº 19, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1383.001.

Lote P/19-B – 5,0 metros de frente para a Rua Estrela D’Alva; 5,0 metros de fundo com o lote nº 20; 25,0 metros do lado direito com a outra parte do mesmo lote nº 19; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 21, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.24.900.0144.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 592/2014

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 29, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022541401 o desdobramento do Lote 17 da Quadra 29, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-21.284 em 20 de junho de 2014, de propriedade de **RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 5,0 metros de frente para a Rua Estrela D’Alva; 5,0 metros de fundo com o lote nº 18; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 15; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1384.001.

Lote P/17-B – 5,0 metros de frente para a Rua Estrela D’Alva; 5,0 metros de fundo com o lote nº 18; 25,0 metros do lado direito com a outra parte do mesmo lote nº 17; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 19, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.24.900.0154.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 593/2014

Aprova o desdobramento do Lote 18 da Quadra 29, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022551401 o desdobramento do Lote 18 da Quadra 29, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-21.285 em 20 de junho de 2014, de propriedade de **RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/18-A – 5,0 metros de frente para a Rua Hermeto Dourada; 5,0 metros de fundo com o lote nº 17; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 20; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo lote nº 18, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.24.700.0153.001.

Lote P/18-B – 5,0 metros de frente para a Rua Hermeto Dourada; 5,0 metros de fundo com o lote nº 17; 25,0 metros do lado direito com a outra parte do mesmo lote nº 18; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 16, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1341.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 594/2014

Aprova o desdobramento do Lote 16 da Quadra 29, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022531401 o desdobramento do Lote 16 da Quadra 29, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-21.283 em 20 de junho de 2014, de propriedade de **RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.782/0001-66.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/16-A – 5,0 metros de frente para a Rua Hermeto Dourado; 5,0 metros de fundo com o lote nº 15; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 18; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo lote nº 16, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.24.700.0163.001.

Lote P/16-B – 5,0 metros de frente para a Rua Hermeto Dourado; 5,0 metros de fundo com o lote nº 15; 25,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 16; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 14, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1342.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 595/2014

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 20, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022421401 o desdobramento do Lote 02 da Quadra 20, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.252 em 19 de abril de 2010, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/02-A – 10,0 metros de frente para a Rua Maria Nilza Araújo de Souza; 10,0 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 02; 12,50 metros do lado direito com o lote nº 04; 12,50 metros do lado esquerdo com a Rua Virgem Maria, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1453.001.

Lote P/02-B – 12,50 metros de frente para a Rua Virgem Maria; 12,50 metros de fundo com o lote nº 04; 10,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 02; 10,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 01, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.25.500.0031.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 596/2014

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 08, do Loteamento Jardim Vitória.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0023171401 o desdobramento do Lote 17 da Quadra 08, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Vitória, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-30.971 em 18 de fevereiro de 2014, de propriedade de **ANDREA PEREIRA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 802.062.395-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 5,0 metros de frente para a Rua das Margaridas; 5,0 metros de fundo com o lote nº 18; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 15; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 17, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.300.0239.001.

Lote P/17-B – 5,0 metros de frente para a Rua das Margaridas; 5,0 metros de fundo com o lote nº 18; 25,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 17; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 19, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.300.0243.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 597/2014

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Vitória I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0021961401 o desdobramento do Lote 11 da Quadra 04, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Vitória I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-30.124 em 13 de junho de 2014, de propriedade de **RAFAEL TRZAN MOTTA** inscrito no CPF sob o nº 968.594.745-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/11-A – 5,0 metros de frente para a Rua das Acácias; 5,0 metros de fundo com o lote nº 10; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 09; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 11, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.400.0059.001.

Lote P/11-B – 5,0 metros de frente para a Rua das Acácias; 5,0 metros de fundo com o lote nº 10; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 11; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 13, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.400.0063.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 598/2014

Aprova o desdobramento do Lote 22 da Quadra C, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0023041401 o desdobramento do Lote 22 da Quadra C, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-16.727 em 23 de janeiro de 2008, de propriedade de **ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA** inscrito no CPF sob o nº 017.741.308-58.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/22-A – 5,0 metros de frente para a Rua Belo Horizonte; 5,0 metros de fundo com o lote nº 21; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 20; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 22, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.900.0111.001.

Lote P/22-B – 5,0 metros de frente para a Rua Belo Horizonte; 5,0 metros de fundo com o lote nº 21; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 22; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.12.900.0115.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 29 de Julho de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUIZ GONZAGA PAMPLONA	000.947.305-04	3363 /00063/2014
LUIZ GONZAGA PAMPLONA	000.947.305-04	3363 /00064/2014
LUIZ GONZAGA PAMPLONA	000.947.305-04	3363 /00065/2014
LUIZ GONZAGA PAMPLONA	000.947.305-04	3363 /00066/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	Matrícula: 00047006
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO DA FAZENDA	Assinatura: Pedro Antonio de Oliveira Neto Secretaria Municipal da Fazenda Barreiras - Bahia - Edição nº 1795/2014

Data de afixação: 29/07/2014
Data de desafixação: 13/08/2014



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 29 de Julho de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALBERTO LINS FRANCA	030.539.035-04	3363/00150/2014
ALBERTO LINS FRANCA	030.539.035-04	3363/00151/2014
CARLOS HEBER JOSÉ DA SILVA PIAU	227.082.861-53	3363/00140/2014
CARLOS HEBER JOSÉ DA SILVA PIAU	227.082.861-53	3363/00158/2014
DONATTI COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	34.311.365/0001-59	3363/00146/2014
DONATTI COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	34.311.365/0001-59	3363/00147/2014
ELIAS PROFETA DE CARVALHO	107.803.005-72	3363/00196/2014
ELIAS PROFETA DE CARVALHO	107.803.005-72	3363/00197/2014
GERSON LUIS WILGES	943.016.469-49	3363/00085/2014
GERSON LUIS WILGES	943.016.469-49	3363/00086/2014
JOA GILVAN GASPARETTO	255.493.329-49	3363/00174/2014
JOVINIANO NOVAIS	137.135.071-04	3363/00156/2014
JOVINIANO NOVAIS	137.135.071-04	3363/00157/2014
LUIZ GONZAGA PAMPLONA	000.947.305-04	3363/00179/2014
LUIZ GONZAGA PAMPLONA	000.947.305-04	3363/00180/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

Matrícula: 00047009

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO DA FAZENDA

Assinatura: 

Pedro Antônio de Oliveira Neto
Secretário de Fazenda
Decreto nº 016/2014

Data de afixação: 29/07/2014

Data de desafixação: 13/08/2014



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 29 de Julho de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LUIZ GONZAGA PAMPLONA	000.947.305-04	3363/00181/2014
MAURY JOSE STUMPF	408.198.339-91	3363/00154/2014
MAURY JOSE STUMPF	408.198.339-91	3363/00155/2014
OLDEFIR CELESTE DONATTI	047.801.080-04	3363/00144/2014
OLDEFIR CELESTE DONATTI	047.801.080-04	3363/00145/2014
PAULO CESAR DA SILVA SOUZA	255.497.820-49	3363/00183/2014
PAULO CESAR DA SILVA SOUZA	255.497.820-49	3363/00184/2014
PAULO CESAR DA SILVA SOUZA	255.497.820-49	3363/00185/2014
RAMBO PARTICIPACAO SERVICOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	01.296.715/0001-04	3363/00187/2014
RAMBO PARTICIPACAO SERVICOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	01.296.715/0001-04	3363/00188/2014
RIO ONDAS AGROPASTORIL LTDA	13.654.082/0001-30	3363/00141/2014
RIO ONDAS AGROPASTORIL LTDA	13.654.082/0001-30	3363/00142/2014
ROMUALDO JOSE PEREIRA ALBERNAZ	080.925.915-04	3363/00083/2014
SAMUEL ADRIANO MARTINS	390.298.678-68	3363/00143/2014
VANDERLEI ZANIN	325.601.099-72	3363/00192/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

Matrícula: 00047009

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO DA FAZENDA

Assinatura:

Pedro Antônio de Oliveira Neto
Secretário da Fazenda
Decreto nº 616/2014

Data de afixação: 29/07/2014

Data de desafixação: 13/08/2014



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 29 de Julho de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VANDERLEI ZANIN	325.601.099-72	3363/00193/2014
VANDERLEI ZANIN	325.601.099-72	3363/00194/2014
YSRAEL DA ROSA	001.166.675-75	3363/00152/2014
YSRAEL DA ROSA	001.166.675-75	3363/00153/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

Matrícula: 00047909

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO DA FAZENDA

Assinatura:


Pedro Antonio de Oliveira Neto
Secretário da Fazenda
Decreto nº 016/2014

Data de afixação: 29/07/2014

Data de desafixação: 13/08/2014



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 28 de Julho de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IRES OLIMPIO BASSO	057.921.690-04	3363/00100/2014
PAULO MARCOS BORGES	407.391.719-68	3363/00101/2014
PAULO MARCOS BORGES	407.391.719-68	3363/00102/2014
PAULO MARCOS BORGES	407.391.719-68	3363/00103/2014
PAULO MARCOS BORGES	407.391.719-68	3363/00104/2014
PAULO MARCOS BORGES	407.391.719-68	3363/00105/2014
ALCINDO JOSE DALCIN	492.554.790-91	3363/00106/2014
RUI PAULO SAUTER	334.763.499-34	3363/00108/2014
ANISIO DE SOUZA	082.778.851-72	3363/00117/2014
CIRO GOMES DA SILVA	975.525.188-04	3363/00115/2014
ALOISIO ELISIO FLACH	197.592.079-15	3363/00114/2014
AROLD GELESKI FLORES MARAFIGA	303.518.710-04	3363/00112/2014
AROLD GELESKI FLORES MARAFIGA	303.518.710-04	3363/00111/2014
JAVAN DIAS DA SILVA	066.847.348-72	3363/00110/2014
CIA AGROPECUARIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA	15.150.832/0001-61	3363/00109/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Matrícula: 00047009

Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIO DA FAZENDA

Assinatura:

Pedro Antônio de Oliveira Neto
Secretário da Fazenda
Decreto nº 019/2014

Data de afixação: 28/07/2014

Data de desafixação: 12/08/2014



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 28 de Julho de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ JOSE BASTOS	349.637.155-20	3363/00126/2014
MERCIA CORREIA DA SILVA	157.273.605-44	3363/00122/2014
LAURO ERNI DA ROSA	241.051.809-59	3363/00120/2014
FRANCISCO CAMPOS NETO	017.583.495-49	3363/00119/2014
FRANCISCO AFONSO MACHADO	011.919.345-00	3363/00118/2014
LUCICLEIA FERREIRA ALVES	688.817.881-49	3363/00129/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	Matrícula: 00047999
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIO DA FAZENDA	Assinatura: 

Pedro Antônio de Oliveira Neto
Secretário da Fazenda
Decreto nº 916/2014

Data de afixação: 28/07/2014

Data de desafixação: 12/08/2014



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 /2014

O Secretário Municipal de Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 922/2010, define a seguinte Programação Fiscal para os Auditores Fiscais, aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão a partir da publicação desta sob ação fiscal:

Auditora: MAGNÓLIA MIRANDA RODRIGUES

1)AGOSTINI DEZINGRINI E BATISTA LTDA ME	Inscrição/Código: 000010943
2)AILTON JOSE DA SILVA DE BARREIRAS	Inscrição/Código: 000009853
3)ALDOTUR SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Inscrição/Código: 000008554
4) BALTAZARINO EDUARDO A. SOUZA & CIA LTDA	Inscrição/Código: 000008772
5) BARRETTOS GEORREFERENCIAMENTO LTDA	Inscrição/Código: 000010983
6) CARLOS JOSE GONÇALVES DOS ANJOS ME	Inscrição/Código: 8068
7) CASSIA E CLARINI REPRESENTAÇÕES LTDA.	Inscrição/Código: 000010895

Auditora: RITA DE CASSIA C. C. DE SANTANA

1) AGROPECUARIA E REFLORESTADORA SÃO LUIZ.	Inscrição/Código: 6774
2) AGROPECUÁRIA SANTA CARMEM LTDA	Inscrição/Código:4334
3) AGROPECUÁRIA JC LTDA	Inscrição/Código: 6778
4) RURAL GEO ENGENHARIA E AGRIMENSURA .	Inscrição/Código: 5953
5) GPS SERVIÇOS E RASTREADORES LTDA	Inscrição/Código: 000008206
6) EQUIPE CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA	Inscrição/Código: 4373
7) C.J. LTDA	Inscrição/Código: 3829
8) PRODUZIR CONSULTORIA AGROPECUARIA	Inscrição/Código: 4520

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 30 de Julho de 2014.

Pedro Antonio de Oliveira Neto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 016/2014

**AJUDE A FAZER
O TRABALHO
QUE BARREIRAS
PRECISA**

ASFALTO

**IPTU
10%
de desconto
até
31/07**

de trabalho a gente entende!

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1795 - 31 de Julho de 2014 - ANO 08

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 /2014

O Secretário Municipal de Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 922/2010, define a seguinte Programação Fiscal para os Fiscais de Tributos, aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão a partir da publicação desta sob ação fiscal:

Fiscal: Allan de Andrade Mariani Silva

Fiscal: George Wanderley Gomes

Fiscal: Arquimedes Borges Ayres

Fiscal: Eduardo Roberto Sodré Matos

Fiscal: Emerson Romeu Mendonça Mineiro Pereira

Fiscal: Helinei Moraes de Araújo

Fiscal: Ivan Gonçalves dos Santos

Fiscal: Jenivaldo Guedes dos Reis

Fiscal: Ricardo Lopes de Santana

Fiscal: Gleydinara Souza Rocha

Fiscal: Lenilton Oliveira dos Santos

Fiscal: Tainã de Abreu Nascimento

Fiscal: Aluizio de Souza Nogueira

Fiscal: Antônio da Silva Gomes

Fiscal: Emerson Romeu Mendonça Mineiro Pereira

Fiscal: Maria Valdeci

Julgamento de Processos

Julgamento de Processos

Análise de Viabilidade /Alvará

Análise de Viabilidade /Alvará

Análise de Viabilidade /Alvará

Análise de Viabilidade /Alvará

Análise de Viabilidade /Alvará

Análise de Viabilidade /Alvará

Análise de Viabilidade /Alvará

Vistoria Técnica

Vistoria Técnica

Vistoria Técnica

Expo Barreiras 2014 (Ativ. Especial)

Expo Barreiras 2014 (Ativ. Especial)

Expo Barreiras 2014 (Ativ. Especial)

Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 30 de Julho de 2014.

Pedro Antonio de Oliveira Neto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 016/2014

AJUDE A FAZER
O TRABALHO
QUE BARREIRAS
PRECISA

ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

IPTU
10%
de desconto
até
31/07

de trabalho a
gente entende!

Barreiras